



GABINETE DO PREFEITO

Altaneira – CE, em 16 de Dezembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Altaneira alusivo ao exercício financeiro de 2020, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE
FORTALEZA – CEARÁ



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2019

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.


Francisco Dárioimar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EXERCÍCIO 2020

| Desdobramento bimestral | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| | JAN/FEV | MAR/ ABR | MAI/ JUN | JUL / AGO | SET/ OUT | NOV/ DEZ | |
| Metas de arrecadação | 7.608.679 | 6.780.059 | 8.364.185 | 7.945.001 | 7.545.314 | 10.499.100 | 48.742.337,73 |

EM R\$ 1,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| Câmara Municipal | 101.634 | 88.409 | 99.797 | 112.042 | 109.838 | 99.307 | 99.919 | 109.103 | 101.144 | 101.021 | 106.164 | 96.123 | 1.224.500,00 |
| Secretaria de Governo | 113.052 | 220.111 | 172.782 | 193.656 | 172.782 | 164.722 | 128.760 | 132.687 | 188.283 | 80.397 | 172.162 | 327.377 | 2.066.771,00 |
| Secretaria de Educação | 1.415.478 | 1.245.195 | 1.042.984 | 1.144.089 | 1.231.005 | 984.449 | 1.082.007 | 1.387.098 | 744.988 | 1.034.115 | 2.699.696 | 3.726.716 | 17.737.820,28 |
| Secretaria de Saúde | 542.205 | 647.355 | 341.918 | 743.922 | 374.822 | 319.743 | 693.850 | 485.695 | 497.855 | 805.439 | 337.626 | 1.362.665 | 7.153.096,00 |
| Sec. de Assistência Social | 59.452 | 156.489 | 144.416 | 213.891 | 280.860 | 172.206 | 290.883 | 162.184 | 286.327 | 100.226 | 170.156 | 240.770 | 2.277.860,00 |
| Sec. de Cultura, Esportes e Turismo | 129.293 | 146.013 | 116.655 | 182.954 | 179.649 | 196.369 | 180.815 | 178.482 | 162.928 | 169.538 | 166.428 | 135.125 | 1.944.248,64 |
| Secretaria de Infraestrutura | 638.794 | 703.951 | 840.653 | 654.125 | 733.336 | 757.610 | 972.245 | 1.351.688 | 844.486 | 1.441.119 | 1.129.388 | 2.708.487 | 12.775.881,81 |
| Secretaria de Administração e Finanças | 103.984 | 29.410 | 118.689 | 187.837 | 80.877 | 189.763 | 170.682 | 153.701 | 108.886 | 153.876 | 319.656 | 133.219 | 1.750.580,00 |
| Sec. de Agricultura e Meio Ambiente | 42.128 | 110.180 | 145.657 | 134.741 | 162.712 | 170.387 | 171.922 | 155.549 | 149.579 | 123.655 | 129.965 | 209.104 | 1.705.580,00 |
| Reserva de Contingência | 3.933 | 4.611 | 4.092 | 5.120 | 4.696 | 4.569 | 11.077 | 8.618 | 16.568 | 5.618 | 6.826 | 30.274 | 106.000,00 |
| TOTAL | 3.149.952 | 3.351.725 | 3.027.642 | 3.572.377 | 3.330.576 | 3.059.125 | 3.802.160 | 4.124.804 | 3.101.045 | 4.015.004 | 5.238.068 | 8.969.859 | 48.742.337,73 |

Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185



GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2020, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **16/12/2019**, como também divulgada através do site do município: www.altaneira.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 16 de Dezembro de 2019.


Francisco Darionar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal